



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da praça localizada entre a Rua 8 (Conj. Sítio Córrego) e a Rua 5 (Conj. Sítio Córrego), no Bairro Mondubim, como Praça 8 de Março.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada Praça 8 de Março a praça localizada entre a Rua 8 (Conj. Sítio Córrego) e a Rua 5 (Conj. Sítio Córrego), no Bairro Mondubim, e cadastrada como bem imóvel n.º 413_V, na categoria de Espaço Urbano Para Lazer.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



47500

547600

547700

0126/2024



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

SEUMA / COURB
CÉLULA DE
GEORREFERENCIAMENTO

LEGENDA

- Logradouros
- LIMITE DE BAIRROS
- BEM IMÓVEL, Nº 415.IV

DADOS TÉCNICOS

IMAGEM	2021
Cabece:	
PROCESSO:	P481014/2024
ANEXO:	01
DATA:	9/12/2024
ANALISTA:	LUSIA MARTINS

DADOS CARTOGRAFICOS

7 0 7 14 21 m
1:1.000

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 24S
DATUM PLANIMÉTRICO: SRS SIRGAS 2000
DATUM ALTIMÉTRICO: MARÉGRAU DE
IMBITUBA



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 18 de dezembro de 2025 às 15:12

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1766081543931_f2a50596-41e7-4b96-bd19-99a490c715ea



Documento assinado por
LEONARDO SALES COUTO BEZERRA